

DECRETO Nº 069/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

“CONSTITUI A COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO 33º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, que lhe são atribuídas no art. 40, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Central Organizadora das Festividades do 33º Aniversário do Município de Serra Alta/SC, iniciando as solenidades no dia 01 de abril de 2022, com encerramento previsto para o dia 30 de abril de 2022.

a) Comissão Central Organizadora:

Presidente: MARCONDES LEONARDO MULLER

Vice-Presidente: VANDERLI RUI DE GASPARI

1º Secretário: MAILAN CECATO SENHOR

2º Secretário: PATRICIA DE VARGAS

1º Tesoureiro: ANA CLAUDIA LAUXEN ZUZELISKI

2º Tesoureiro: LUCIANO DOS SANTOS

b) Subcomissão de Limpeza e Montagem:

VALMIR SENHOR

TIAGO JOEL ORTOLAN

CARLOS DANIEL GASSEN

c) Subcomissão de Divulgação e Marketing:

DANIEL SOARES

SIMONE VIVAN

d) Subcomissão de Jogos do Município:

ROMARIO NEDITSCH
JOHNY MENDES MEDEIROS
CLAUDIA MARA MARTINELLI
CRISLAINE CINELLI
VOLNEI FICAGNA
CRISTIANE MARTINI
DEBORA SUELEM PACASSA DE QUADROS

e) Subcomissão de Ornamentação:

IDINEIA CECATTO
ROSELI ANA DAMO CERIZOLLI
CARLA CEREZOLLI
MARLI TEREZINHA BOLIS BOTTEGA
PRISCILA WERNER GASSEN

f) Subcomissão de Alimentação:

DAMARIS VENTURA
GENI TEREZA STANKIEWICZ
GENTILIA PEREIRA DA SILVA PACASSA

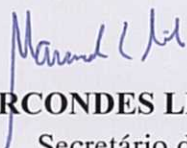
Art. 2º A função dos membros ora designados será sem ônus para os cofres públicos, sendo considerada como relevante serviço prestado ao Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 22 de março de 2022.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto nº 069</u>
DATA:	<u>23/03/2022</u>
EDIÇÃO Nº:	<u>3806</u>
	<u>Mail</u>
	Assinatura

Registrado e publicado em data supra.

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 069/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022

Publicação Nº 3710138

DECRETO Nº 069/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

"CONSTITUI A COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO 33º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, que lhe são atribuídas no art. 40, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Central Organizadora das Festividades do 33º Aniversário do Município de Serra Alta/SC, iniciando as solenidades no dia 01 de abril de 2022, com encerramento previsto para o dia 30 de abril de 2022.

a) Comissão Central Organizadora:

Presidente: MARCONDES LEONARDO MULLER

Vice-Presidente: VANDERLI RUI DE GASPARI

1º Secretário: MAILAN CECATO SENHOR

2º Secretário: PATRICIA DE VARGAS

1º Tesoureiro: ANA CLAUDIA LAUXEN ZUZELISKI

2º Tesoureiro: LUCIANO DOS SANTOS

b) Subcomissão de Limpeza e Montagem:

VALMIR SENHOR

TIAGO JOEL ORTOLAN

CARLOS DANIEL GASSEN

c) Subcomissão de Divulgação e Marketing:

DANIEL SOARES

SIMONE VIVAN

d) Subcomissão de Jogos do Município:

ROMARIO NEDITSCH

JOHNY MENDES MEDEIROS

CLAUDIA MARA MARTINELLI

CRISLAINE CINELLI

VOLNEI FICAGNA

CRISTIANE MARTINI

DEBORA SUELEM PACASSA DE QUADROS

e) Subcomissão de Ornamentação:

IDINEIA CECATTO

ROSELI ANA DAMO CERIZOLLI

CARLA CERIZOLLI

MARLI TEREZINHA BOLIS BOTTEGA

PRISCILA WERNER GASSEN

f) Subcomissão de Alimentação:

DAMARIS VENTURA

GENI TEREZA STANKIEWICZ

GENTILIA PEREIRA DA SILVA PACASSA

Art. 2º A função dos membros ora designados será sem ônus para os cofres públicos, sendo considerada como relevante serviço prestado ao Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 22 de março de 2022.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.201, DE 22 DE MARÇO DE 2022

Publicação Nº 3709036

LEI MUNICIPAL Nº 1.201, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº. 1.190/2021 de 24/11/2021, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura no Órgão e Unidade Orçamentária, de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante os anexos da Lei Municipal nº 1.190/2021 de 24/11/2021.

Órgão: 8 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade Orçamentária: 2 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Ação: 1.007 – Saneamento Básico, Água, Esgoto e Coleta de Lixo

Natureza da Despesa: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 0.3.000001 – Superávit Recurso Ordinário

Valor R\$ R\$ 300.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior são provenientes do Superávit Financeiro do Exercício anterior apurado Balanço Patrimonial do Exercício 2021 no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 22 de março de 2022.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

CLAIR F. ANDREIS
Contadora CRC/SC 23.683/0-4

PORTARIA Nº 087/2022 DE 21 DE MARÇO DE 2022

Publicação Nº 3706895

PORTARIA Nº 087/2022 DE 21 DE MARÇO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TITULAR E SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal titular e substituto das Atas de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº014/2022, na modalidade PRE-GÃO PRESENCIAL/SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS para acompanhar e fiscalizar a execução das referidas Atas na forma e condições abaixo relacionada:

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº:	022/2022 e 023/2022
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE SEMENTES SELECIONADAS E CERTIFICADAS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE PASTAGENS E ADUBAÇÃO VERDE QUE O MUNICÍPIO DE SERRA ALTA DISPÕE, BENEFICIANDO OS AGRICULTORES E FORTALECENDO A AGRICULTURA FAMILIAR E O SETOR PRODUTIVO.
EMPRESA:	TARSO DE MELLO OLIVEIRA EIRELI
CNPJ Nº:	11.052.224/0001.63
EMPRESA:	GILBERTO LUIS RITTER EIRELI ME
CNPJ Nº:	16.624.148/0001-37
FISCAL TITULAR	
SERVIDOR:	LUCIANO DOS SANTOS
CARGO:	Secretário Municipal